

1. Será necessário considerar quadro elétrico geral? (único quadro instalado na parede do módulo)?

R: Cada Módulo é considerado um quadro elétrico geral individual, de acordo com a especificação descritiva de cada módulo, deixando a espera do ponto da alimentação geral na parte exterior do módulo.

2. A maioria dos produtos fornecidos no mercado não exigem nenhum tipo de fundação para receber os módulos habitacionais, porém é indispensável que o terreno seja firme e rígido. Gentileza esclarecer qual a situação atual do local que irá receber os módulos habitacionais e se a preparação do solo (inclusive radier) será responsabilização da contratante.

R: O terreno é firme e rígido, o local está apto a receber os módulos.

3. O local onde os módulos serão instalados possui alguma rede elétrica que possa atrapalhar a utilização de equipamentos de içamento e se existe acesso para caminhão ou carreta?

4. As condições de acesso ao local da instalação dos módulos são pavimentadas? Estão em boas condições?

R: O local é um pátio aberto, sem interferência de redes elétricas, com livre e fácil acesso para caminhões, carretas e equipamentos de içamento.

5. As ligações externas de energia elétrica, água e esgoto serão de responsabilidade da contratada ou da contratante? Caso a responsabilidade seja da proponente, favor informar as distâncias de interligação entre o local da instalação e a edificação existente.

R: As ligações externas de energia elétrica, de água e esgoto serão por conta da contratante, entretanto, a contratada deverá apenas deixar os pontos prontos para alimentação, conforme indicado nos itens a seguir do Termo de Referência.

3.10 - Os módulos habitacionais deverão possuir todas as instalações elétricas completas e prontas para ligação até o padrão de energia.

3.10.2 – Os módulos habitacionais deverão possuir todas as instalações hidrossanitárias completas e prontas para ligação até a rede coletora de esgoto

e de água.

3.10.2.1 – A realização das ligações dos Módulos habitacionais até a rede de água e esgoto será por conta da Prefeitura Municipal de Colatina.

Assim, é exigido da contratada que cada modulo tenha os pontos de saída e alimentações externos e de fácil conexão.

6. É possível considerar o envio dos módulos desmontados e realizar a montagem no endereço de instalação?

R: Sim

7. Gentileza esclarecer se será aceito pelo órgão a emissão de duas notas fiscais para pagamento, quando houver serviços de montagem e mobilização envolvidos, visto que as notas de serviços possuem tributação diferenciada e quando há emissão de nota única alguns impostos de serviços serão incididos no produto, gerando aumento nos custos do objeto. Informar também qual o CNPJ será responsável pelo faturamento.

R: Será aceito pela contratante a emissão de 2 Notas Fiscais, sendo 1 de material e 1 de serviço. As NF serão emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Colatina, sendo o CPNJ 27.165.729/0001-74.

8. Existe infraestrutura mínima como rede de água, esgoto e banheiro para utilização dos colaboradores da contratada durante o processo de montagem dos módulos?

R: Sim

9. Existe área para armazenamento das ferramentas e equipamentos a serem utilizadas pela contratada?

R: Sim

10. Gentileza informar se existe acesso para o caminhão/carreta para o canteiro;

R: Sim

11. Será necessária a instalação de caixa d'água? O custo será por conta da contratada?

R: Nos Módulos Banheiro Completo/Simples e copa/cozinha, a contratada deverá fornecer e instalar a caixa d'água, entretanto, a ligação da rede de alimentação até a caixa d'água será por conta da contratante.

12. Qual o CNPJ responsável pela contratação?

R: o CNPJ da Prefeitura Municipal de Colatina/ES, sendo 27.165.729/0001-74.

13. De acordo com o item 8.6 do edital é solicitado a apresentação de Balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e a comprovação da situação financeira da licitante, será baseada na obtenção dos índices. A lei prevê que as empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 01, em qualquer dos índices, poderá comprovar a saúde financeira da empresa através da comprovação do capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo. As empresas que não conseguem comprovar a qualificação financeira através dos índices precisam de uma opção igualmente justa para fazer essa comprovação, visto que grandes empresas possuem altos custos operacionais indiretos e podem apresentar patrimônio líquido negativo no balanço.

Pergunto: Será aceita a comprovação através de capital social?

R: O julgamento será realizado durante a sessão no momento da análise da documentação de habilitação.